



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 13/2022.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Affonso Flávio Angst**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha**, inscrita no CNPJ sob o número 92.326.263/0001-03, com sede na Rua Lageado, s/nº, Balneário Rondinha Nova - Arroio do Sal (RS), doravante simplesmente denominada de **Gentil**, representada neste ato pelo seu presidente, Sr. Gabriel Bereta Cipriano, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 922.711.200-63, e RG nº 1073940411, residente na Rua Alvorada, 414, Balneário Rondinha Nova, nesta cidade de Arroio do Sal (RS), resolvem celebrar o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas vigentes, especialmente a Lei Municipal 2.991, de 26 de maio de 2022, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

As partes acima tipificadas, resolvem alterar o item 6.1 do Termo de Fomento 13/22 que passa a ter a seguinte redação:

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de fomento vigorará a partir da assinatura, até o dia 30 de novembro de 2022.

Os demais itens do Termo de Fomento 13/2022 permanecem inalterados

Arroio do Sal, 12 de setembro de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Associação Comunitária Professor Gentil da Rondinha

Gabriel Bereta Cipriano